



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.540

DECRETO MUNICIPAL Nº 13.347, DE 17 DE JULHO DE 2012.

-Declara de Utilidade Pública uma área de terras de propriedade de Taeko Shigueno Shitara e José Quengi Shitara ou quem de direito, localizada na Rodovia Antonio Romano Schincariol–SP 127, destinada a implantação de avenida para fins industriais.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, a fim de ser adquirido pela Prefeitura Municipal de Tatuí, mediante desapropriação amigável, uma área de terras, neste Município e Comarca de Tatuí/SP, de propriedade de **Taeko Shigueno Shitara e José Quengi Shitara**, ou quem de direito, medindo em seu total uma área de **15.567,84 m²** (quinze mil e quinhentos e sessenta e sete metros e oitenta e quatro centímetros quadrados), o qual será destinada a implantação de avenida para fins industriais, matrícula nº 59.861, do C.R.I. da Comarca de Tatuí/SP, conforme croqui e memorial que ficam fazendo parte integrante deste Decreto, a saber:

DESCRIÇÃO PERIMETRAL:

“Inicia-se no marco A, cravado no vértice formado pela gleba em questão, a Rodovia Antonio Romano Schincariol–SP127 e as terras da matrícula 76.907 de propriedade da Noma do Brasil S/A, partindo-se daí segue em 88,16m com o azimute de 294°28’29”, chegando-se ao marco B, confrontando-se do marco A ao marco B com as terras da matrícula 76.907, de propriedade da Noma do Brasil S/A; segue em 243,84m com o azimute de 294°28’29”, chegando-se ao marco C confrontando-se do marco B ao marco C com as terras da matrícula 76.908, de propriedade da Noma do Brasil S/A; segue em 244,27m com o azimute de 294°28’29”, chegando-se ao marco D, confrontando-se do marco C ao marco D com as terras da matrícula 76.909, de propriedade da Noma do Brasil S/A; segue em 62,00m com o azimute de 294°28’29”, chegando-se ao marco E, confrontando-se do marco D ao marco E com as terras da matrícula 76.910, de propriedade da Noma do Brasil S/A; segue em 709,45m com o azimute de 294°28’29”, chegando-se ao marco G, confrontando-se do marco E ao marco G com as terras da matrícula 76.970, de propriedade de Ilka Tanabe, Eiju Tanabe e



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.540

DECRETO MUNICIPAL Nº 13.347, DE 17 DE JULHO DE 2012.

Cintia Regina Azevedo Tanabe; segue em 11,55m com o azimute de $174^{\circ}28'50''$, chegando-se ao marco H, confrontando-se do marco G ao marco H com as terras da Prefeitura Municipal de Tatuí; segue em arco de raio de 25,00m com desenvolvimento de 28,98m, chegando-se ao marco 16; segue em 30,00m com o azimute de $114^{\circ}28'29''$, chegando-se ao marco 17; segue em arco de raio de 25,00m com desenvolvimento de 16,09m, chegando-se ao marco 18; segue em arco de raio de 50,00m com desenvolvimento de 32,18m, chegando-se ao marco 19; segue em 909,03m com o azimute de $114^{\circ}28'29''$, chegando-se ao marco 20; segue em arco de raio de 50,00m com desenvolvimento de 32,18m, chegando-se ao marco 21; segue em arco de raio de 25,00m com desenvolvimento de 16,09m, chegando-se ao marco 22; segue em 30,00m com o azimute de $114^{\circ}28'29''$, chegando-se ao marco 23; segue em arco de raio de 25,00m com desenvolvimento de 16,09m, chegando-se ao marco 24; segue em arco de raio de 50,00m com desenvolvimento de 32,18m, chegando-se ao marco 25; segue em 195,72m com o azimute de $114^{\circ}28'29''$, chegando-se ao marco 26; segue em arco de raio de 25,00m com desenvolvimento de 34,96m, chegando-se ao marco 27, confrontando-se do marco H ao marco 27 com as terras remanescentes da matrícula 59.861, de propriedade de Taeko Shigueno Shitara e José Quengi Shitara; segue em 31,17m com o azimute de $14^{\circ}35'50''$, chegando-se ao marco A (ponto de partida), confrontando-se do marco 27 ao marco A com a Rodovia Antonio Romano Schincariol-SP 127. Fechando-se o perímetro com a área de 15.567,84 m².”

Art. 2º Havendo acordo quanto ao preço e a forma de pagamento, a aquisição far-se-á por compra pura e simples, desde que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidão negativa que prove não existir quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verba própria, consignada em orçamento suplementada se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 17 de Julho de 2012.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.540

DECRETO MUNICIPAL Nº 13.347, DE 17 DE JULHO DE 2012.

Aniz Eduardo Boneder Amadei
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Juliana Rossetto Leomil Mantovani
Secretária Municipal da Fazenda e Finanças (interina)

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 17/07/2012.
Neiva de Barros Oliveira.